



## Gabinete do Reitor

### **Resolução GR nº. 109/2020, de 26/10/2020. Reitor: Marcelo Knobel**

Altera a Resolução GR nº. 108/2020 de 23/10/2020, que estabelece protocolo com as medidas sanitárias para a realização de concursos e processos seletivos públicos na UNICAMP, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, RESOLVE:

**Artigo 1º** - O caput do **Artigo 3º - incisos I, II, III e IV**, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A realização das provas de todos os concursos e processos seletivos públicos da Unicamp deverão seguir, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – Todos os candidatos e a banca examinadora devem ser formalmente comunicados da obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as instalações abertas ou fechadas da Universidade, dos cuidados sanitários e regras de higiene pessoal e, etiqueta respiratória, definidos nos protocolos pela Universidade <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19>;

II - Os candidatos e a banca examinadora deverão trazer seus materiais individuais (lápis, caneta, álcool em gel e água), sendo vetado o consumo alimentos em todos os locais da Universidade;

III - Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato e a banca examinadora, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso;

IV – O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos e a banca examinadora, convocados, a fim de se evitar aglomerações.”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marcelo Knobel  
REITOR**

Publicada no D.O.E. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. Pág. \_\_\_\_.

---

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **MARCELO KNOBEL, REITOR**, em 26/10/2020, às 12:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D991639C 8B554661 BD725A04 085F3259**

